



**Autor:** DEPUTADO AGNALDO SALIEIRO

**Documento:** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0203/12-AL

**Protocolo nº:** 6444/12

**Data:** 03/12/2012.

**Assunto:** Reconhece como OSCIP o Instituto Guarda Florestal do Amapá-IGFAP e dá outras providências.

**Tramitação Legislativa**

Leituras: 04/12/2012

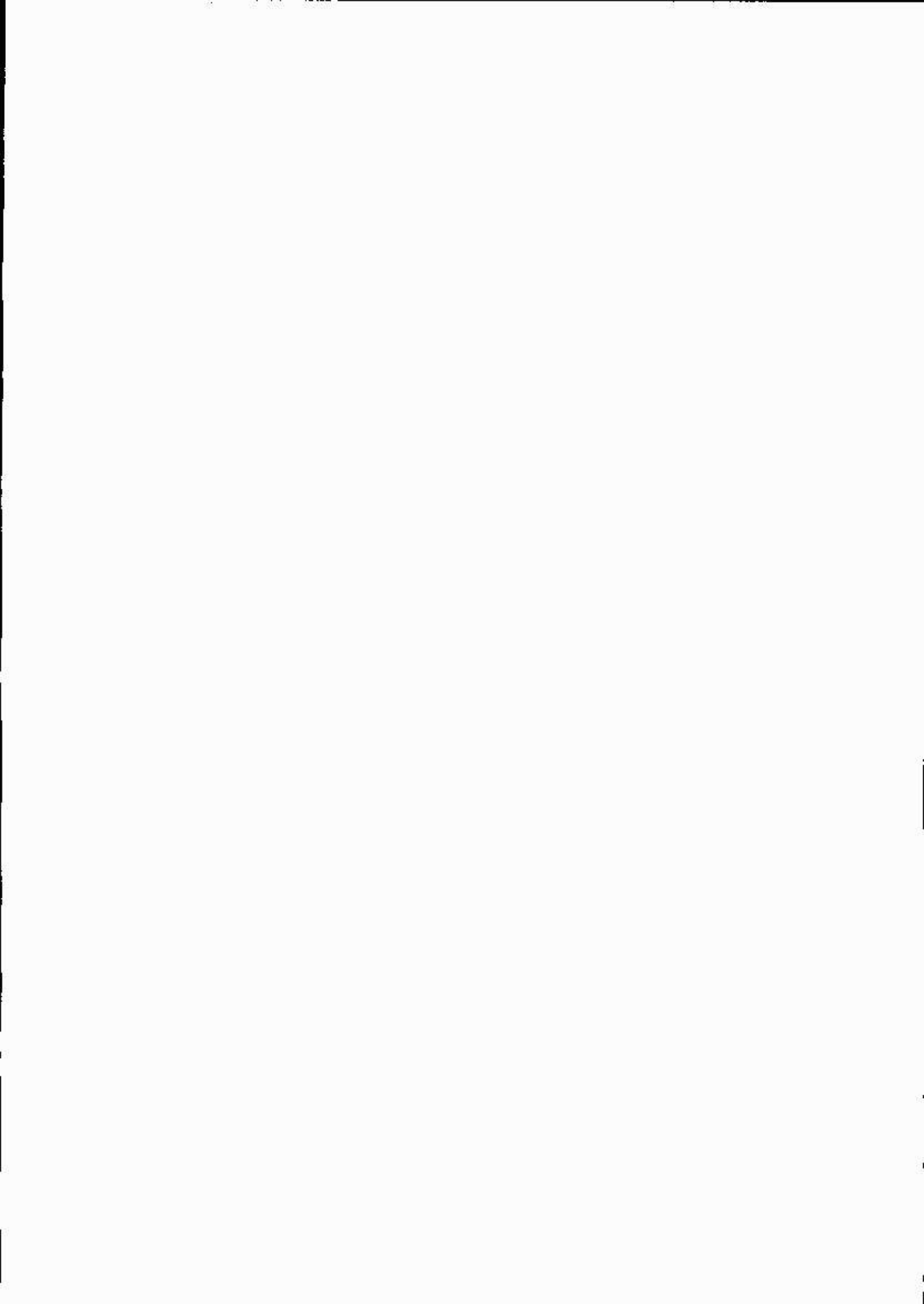
nº S. Ord. 85ª ord.

**COMISSÕES PERMANENTES**

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer

**Observações:**

SECRETARIA LEGISLATIVA





**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**TERMO DE ABERTURA**

Aos décimo segundo dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o Projeto de Lei nº 0203/12 - AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, ROSALINA FARIAS SOARIS, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

---





ESTADO DO AMAPÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Projeto de Lei nº 0203 /2012-AL

Autor: Deputado AGNALDO BALIEIRO

Reconhece como OSCIP o Instituto  
Guarda Florestal do Amapá - IGFAP e dá  
outras providências.

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTÓCOLO Nº 6444/12  
PROTÓCOLO Nº 312/12 HORÁRIO 12h 50h  
Servidor responsável: M. dos Anjos  
Funcionária  
M. dos Anjos

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ:

Fica saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, aprovou,  
e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Instituto Guarda Florestal do Amapá - IGFAP  
como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP no  
Estado do Amapá, com o objetivo de adquirir credibilidade e fortalecer  
esta categoria no intuito de promover ações de proteção ambiental e da  
implementação de políticas públicas para a preservação e conservação do  
meio ambiente e da biodiversidade do Amapá.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Palácio DEPUTADO NELSON SALOMÃO, em 27 de  
novembro de 2012.

DEPUTADO ESTADUAL  
AGNALDO BALIEIRO - PSB

1972  
11/13/72  
1972

1972  
11/13/72  
1972

1972

1972

1972

1972

1972

1972

1972

1972

1972

1972

1972



Unidade de Conservação  
Alameda, Petrópolis  
Assessoria  
de Meio Ambiente  
de Petrópolis

**Ordem de Serviço**

1. Expediente nº 001/2011, encaminhado para a Unidade de Conservação de Petrópolis, para a realização de estudos de impacto ambiental e outras atividades relacionadas.
2. O presente expediente refere-se ao processo nº 001/2011, em trâmite na Unidade de Conservação de Petrópolis, para a realização de estudos de impacto ambiental e outras atividades relacionadas.
3. O presente expediente refere-se ao processo nº 001/2011, em trâmite na Unidade de Conservação de Petrópolis, para a realização de estudos de impacto ambiental e outras atividades relacionadas.
4. A presente ordem de serviço refere-se ao processo nº 001/2011, em trâmite na Unidade de Conservação de Petrópolis, para a realização de estudos de impacto ambiental e outras atividades relacionadas.
5. O presente expediente refere-se ao processo nº 001/2011, em trâmite na Unidade de Conservação de Petrópolis, para a realização de estudos de impacto ambiental e outras atividades relacionadas.
6. O presente expediente refere-se ao processo nº 001/2011, em trâmite na Unidade de Conservação de Petrópolis, para a realização de estudos de impacto ambiental e outras atividades relacionadas.
7. O presente expediente refere-se ao processo nº 001/2011, em trâmite na Unidade de Conservação de Petrópolis, para a realização de estudos de impacto ambiental e outras atividades relacionadas.
8. O presente expediente refere-se ao processo nº 001/2011, em trâmite na Unidade de Conservação de Petrópolis, para a realização de estudos de impacto ambiental e outras atividades relacionadas.
9. O presente expediente refere-se ao processo nº 001/2011, em trâmite na Unidade de Conservação de Petrópolis, para a realização de estudos de impacto ambiental e outras atividades relacionadas.



1950

1. 1950  
2. 1950  
3. 1950  
4. 1950  
5. 1950  
6. 1950  
7. 1950  
8. 1950  
9. 1950  
10. 1950  
11. 1950  
12. 1950  
13. 1950  
14. 1950  
15. 1950  
16. 1950  
17. 1950  
18. 1950  
19. 1950  
20. 1950  
21. 1950  
22. 1950  
23. 1950  
24. 1950  
25. 1950  
26. 1950  
27. 1950  
28. 1950  
29. 1950  
30. 1950  
31. 1950  
32. 1950  
33. 1950  
34. 1950  
35. 1950  
36. 1950  
37. 1950  
38. 1950  
39. 1950  
40. 1950  
41. 1950  
42. 1950  
43. 1950  
44. 1950  
45. 1950  
46. 1950  
47. 1950  
48. 1950  
49. 1950  
50. 1950  
51. 1950  
52. 1950  
53. 1950  
54. 1950  
55. 1950  
56. 1950  
57. 1950  
58. 1950  
59. 1950  
60. 1950  
61. 1950  
62. 1950  
63. 1950  
64. 1950  
65. 1950  
66. 1950  
67. 1950  
68. 1950  
69. 1950  
70. 1950  
71. 1950  
72. 1950  
73. 1950  
74. 1950  
75. 1950  
76. 1950  
77. 1950  
78. 1950  
79. 1950  
80. 1950  
81. 1950  
82. 1950  
83. 1950  
84. 1950  
85. 1950  
86. 1950  
87. 1950  
88. 1950  
89. 1950  
90. 1950  
91. 1950  
92. 1950  
93. 1950  
94. 1950  
95. 1950  
96. 1950  
97. 1950  
98. 1950  
99. 1950  
100. 1950



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 0203/12-AL**

**DESPACHO**

Nos termos do art. 155 do RI, determino o arquivamento da presente proposição por se encontrar sem parecer e ter sido apresentada na legislatura anterior.

Macapá - AP, 17 de março de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Antônio Aparecido da Silva', written over a horizontal line.

Antônio Aparecido da Silva  
Secretário Legislativo

